LEI MUNICIPAL Nº 4.806, 28 DE ABRIL DE 2009

Determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos da rede municipal de ensino

Art.1º - As escolas de ensino fundamental e médio integrantes do Sistema Municipal de Educação incluirão em seu plano curricular, conteúdos e atividades relativos à cidadania, a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

 Art. 2º - Integram os conteúdos a que se refere o art. 1º os seguintes temas:

 I - direitos humanos, compreendendo:

 a) direitos e garantias fundamentais;

 b) direitos da criança e do adolescente;

 c) direitos políticos e sociais;

 II - noções de direito constitucional e eleitoral;

 III - organização político-administrativa dos entes federados;

 IV - educação ambiental;

 V - direitos do trabalhador;

 VI - formas de acesso do cidadão à justiça;

 VII - direitos do consumidor.

 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.